



EDITAL DE MATRÍCULA

REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CUIDADOS PALIATIVOS PARA O CUIDADO INTEGRAL AO PACIENTE ONCOLÓGICO – PRONON

O **Centro Universitário FUNCESI**, mantido pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira (FUNCESI), no uso de suas atribuições institucionais e acadêmicas, torna pública a **convocação para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026**, referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Cuidados Paliativos para o Cuidado Integral ao Paciente Oncológico**, vinculado ao **Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 1.1. Estão convocados para matrícula os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026, respeitada a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecido.
- 1.2. A convocação para matrícula será realizada por meio de divulgação no site <https://poscuidadospaliativos.funcesi.br/>, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e comunicados ali disponibilizados.
- 1.3. O candidato convocado deverá confirmar o interesse na vaga e efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital, sob pena de perda da vaga.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 2.1. A matrícula será realizada de forma eletrônica, mediante:

- I – confirmação de interesse na vaga;
- II – apresentação da documentação exigida;
- III – análise e validação documental pela instituição.

- 2.2. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- V – Histórico escolar do curso de graduação;



VI – Documentos comprobatórios referentes à modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, quando aplicável.

2.3. O diploma de graduação deverá ser apresentado:

- I – mediante cópia legível da frente e do verso; ou
- II – na forma de diploma digital, acompanhado da representação visual do diploma, do link de validação e do respectivo arquivo XML, nos termos da legislação educacional vigente.

2.4. No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, deverá ser apresentada a revalidação no Brasil por universidade pública, conforme legislação educacional aplicável.

2.5. Na ausência do diploma, será admitida, em caráter provisório, a apresentação de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitida pela instituição de ensino superior, contendo obrigatoriamente a data de colação de grau.

2.5.1. Nessa hipótese, o(a) estudante deverá assinar Termo de Compromisso, responsabilizando-se pela apresentação do diploma definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de efetivação da matrícula.

2.5.2. As declarações ou certidões apresentadas em substituição ao diploma somente serão aceitas quando emitidas há, no máximo, 6 (seis) meses, contados da data de sua apresentação para fins de matrícula.

2.6. A matrícula somente será efetivada após a conferência e validação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), sendo que a constatação de irregularidade documental implicará o indeferimento ou o cancelamento da matrícula, com a consequente perda do direito à vaga.

3. DOS PRAZOS DE MATRÍCULA

3.1. O período de matrícula observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de matrícula – 1ª Chamada	17/03/2026 a 20/03/2026
Período de matrícula – 2ª Chamada	23/03/2026 a 25/03/2026

3.2. O não comparecimento ou a não confirmação da matrícula dentro do prazo estabelecido implicará renúncia automática à vaga.

3.3. Em caso de vagas não preenchidas, serão convocados candidatos subsequentes na lista de classificação, respeitada a ordem classificatória.





4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A inobservância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo ou o cancelamento da matrícula, conforme o caso.
- 4.2. A matrícula implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas no Edital nº 02/2026 e neste Edital de Matrícula.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, observada a legislação educacional vigente e as normas institucionais da FUNCESI.
- 4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura

Itabira, 13 de Março de 2026

Maurício Guimarães Mendes

Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira

